



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.116

ANO XL

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1994

EDIÇÃO DE HOJE — 176 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	05
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	05
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	34
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	42
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	43
Processo Crime	45

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	47
Crime	74
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	75
Crime	107
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
.....	108
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
.....	113
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	114
Interior	116
DIVERSOS	143

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
.....	144
JUSTIÇA ELEITORAL	
.....	144
JUSTIÇA DO TRABALHO	
.....	147
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
.....	147
JUSTIÇA MILITAR	
.....	163
JUSTIÇA FEDERAL	
.....	163
EDITAIS JUDICIAIS	
.....	175

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00133

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34534/93, resolve

R E M O V E R

ROSELI TEREZINHA ALEXIUS FRARI, Escrivão do Crime da Comarca de entrância intermediária de Colombo, ao cargo de Escrivão da 3ª. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Curitiba.

Curitiba, 15 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00132

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44581/93, resolve

N O M E A R

ALVARO ROSSONI CLIVATTI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Vera Guarany, Comarca de Mallet.

Curitiba, 15 de março de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

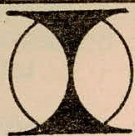


DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ATENÇÃO

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, AGILIZANDO SEUS SERVIÇOS, COLOCA A DISPOSIÇÃO DE V.S. ALÉM DA TRADICIONAL BANCA IGUACU, MAIS TRÊS BANCAS NA RUA DAS FLORES, ENTRE A RUA DR. MURICY E A PRAÇA OZÓRIO. PARA A COMPRA DOS DIÁRIOS OFICIAL E DA JUSTIÇA:

- ➔ BANCA I — BANCA ASA
- ➔ BANCA II — BANCA OURO VERDE
- ➔ BANCA III — BANCA ANTÔNIO LOVISK



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645- (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep- 80030-050
PABX- (041) 252-4411- (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX
253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	120.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	60.000,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	CR\$	2.800,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	28.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	34.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	15.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	70.000,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	200,00
Com remessa postal	CR\$	560,00

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	40,00
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	60,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$ 700,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$ 2.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$ 2.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$ 1.500,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$ 2.100,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$ 2.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$ 2.000,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$ 6.500,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$ 2.000,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Paula Xavier
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Paula Xavier

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Des. LIMA LOPES
Des. EROS GRADOWSKI — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. TADEU COSTA
Des. PAULA XAVIER

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Presidente
Dr. MARIO RAU
Dr. CONCHITA TONIOLLO
Dr. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurelio Feijo"
TERÇAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr.

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CÍVEL
Dr. LUYSSÉS LOPES — Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurelio Feijo"
QUARTAS-FEIRAS
QUINTA CÂMARA CÍVEL
Dr. NEWTON LUZ — Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
Dr. HELIO ENGELHARDT — Presidente
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurelio Feijo"
SEGUNDAS-FEIRAS
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACAO
Dr. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS
OITAVA CÂMARA CÍVEL
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurelio Feijo"
QUINTAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIFFELI
Presidente
Dr. CYRO CRIMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Dr. OCTAVIO VALEIO — Presidente
Dr. OESIR GONCALVES
Dr. ANGELO ZAITAR
Dr. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS
QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARAES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1 e 5ª Câm. Civ.
1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS
Dr. NEWTON LUZ — Presidente
Dr. CÍCERO DA SILVA
Dr. JESUS SARRÃO
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO
Dr. MARIO RAU
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA
Dr. CONCHITA TONIOLLO
Dr. MUNIR KARAM

2º GRUPO — 2 e 6ª Câm. Civ.
1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
Dr. HELIO ENGELHARDT
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CORDEIRO CLEVE
Dr. BONEJOS DEMCHUCK
Dr. ELI SOUZA
Dr. RIBAS MALACHINI
Dr.

3º GRUPO — 3 e 7ª Câm. Civ.
2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO
Dr. LEONARDO LUSTOSA
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACAO
Dr. CARLOS HOFFMANN
Dr. TELMO CHEREM
Dr. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO — 4 e 8ª Câm. Civ.
2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS
Dr. LUYSSÉS LOPES — Presidente
Dr. ROTOLI DE MACEDO
Dr. LOPES DE NORONHA
Dr. REGINA AFONSO PORTES
Dr. CAMPOS MARQUES
Dr. HIROSE ZENI
Dr. MILANI DE MOURA
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1 e 3ª Câm. Crim.
1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente
Dr. OCTAVIO VALEIO
Dr. OESIR GONCALVES
Dr. ANGELO ZAITAR
Dr. SIDNEY MORA
Dr. NERIO FERREIRA
Dr. WANDERLEI RESENDE
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO — 2 e 4ª Câm. Crim.
2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIFFELI
Dr. TROTTA TELLES
Dr. MOACIR GUIMARAES
Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO
Dr. CYRO CRIMA
Dr. FLEURY FERNANDES
Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO — 1 e 3ª Câm. Civ.
1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS
2º GRUPO — 2 e 6ª Câm. Civ.
1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO — 3 e 7ª Câm. Civ.
2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS
4º GRUPO — 4 e 8ª Câm. Civ.
2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO — 1 e 3ª Câm. Crim.
1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS
2º GRUPO — 2 e 4ª Câm. Crim.
2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente as
SEXTAS-FEIRAS
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACAO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00134

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52924/93, resolve

REMOVER

por permuta, WILAIBE ANTONIA BIS FRANZONI, Escrivão da 2a. Vara Cível da Comarca de Maringá, ao cargo de Escrivão Distrital de Barão de Lucena, Comarca de Nova Esperança, e deste para aquele cargo LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO.

Curitiba, 15 de março de 1994.

João Luiz U. da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00135

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51074/93, resolve

REMOVER

por permuta, EDJALME GUILGEN JUNIOR, Escrivão Distrital de Paique-
rê, Comarca de Londrina, ao cargo de Tabelião de Notas, acumulando precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Guara-
tuba, e deste para aquele cargo ESTER BUBA GUILGEN.

Curitiba, 15 de março de 1994.

João Luiz U. da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00136

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52001/93, resolve

REMOVER

por permuta, MARIA ARLETE FREITAS CARNEIRO, Escrivão do Crime da Comarca de Francisco Beltrão, ao cargo de Escrivão Distrital de

Marmeireiro, Comarca de Francisco Beltrão, e deste para aquele cargo ÂNGELA VAZ DALLA COSTA.

Curitiba, 15 de março de 1994.

João Luiz U. da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00137

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44324/93, resolve

REMOVER

por permuta, LIVIA BARTOLOMEI RACY, Escrivão do Cível da Comarca de Bocaiúva do Sul, ao cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Bocaiúva do Sul, e deste para aquele cargo DIRCE DA LUZ DE CASTRO.

Curitiba, 15 de março de 1994.

João Luiz U. da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00138

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51525/93, resolve

REMOVER

por permuta, HERÁCLITO XAVIER DOS ANJOS, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guaíra, ao cargo de Oficial do Registro Civil de Regis-
tramentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofi-
cios de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Uraí, e deste para aquele cargo ELIZABETE REGINA VEDO-
VATTO HERCULANO.

Curitiba, 15 de março de 1994.

João Luiz U. da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0573

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46026/93, resolve

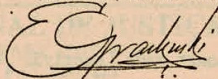
I - INSTAURAR

processo administrativo, a fim de que no prazo legal, se apurem os fatos constantes no protocolado supracitado.

II - DESIGNAR

os Bacharéis JULIA AGUILLERA, ELIZABETH DORA VON ZESKA DE FRANÇA e RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 15 de março de 1994.



EROS NASCIMENTO GRADOWSKI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 0574

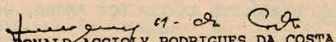
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4723/94, resolve

CONCEDER

a NEUZELI RITA FISCHER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 31 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de março de 1994.



RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0575

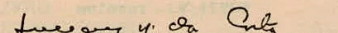
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41060/93, resolve

CONCEDER

a ARY GARCIA FILHO, Escrivão Distrital de Ivaíândia, Comarca de Engenheiro Beltrão, um (01) ano de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 17 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de março de 1994.



RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0576

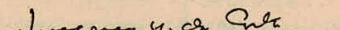
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4372/94, resolve

LOTAR

VALMOR RODA FERREIRA, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada sua disposição anterior.

Curitiba, 15 de março de 1994.



RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0577

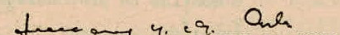
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3459/94, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no período compreendido entre 16 de fevereiro e 31 de dezembro do ano em curso, CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de março de 1994.



RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0578

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5608/94, resolve

PRORROGAR

os efeitos da Portaria nº 164, de 21 de janeiro de 1993, até 31 de dezembro do ano em curso, que manteve a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ANA LUCIA RIBAS LEMOS GOMES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de março de 1994.

Ronald Accibly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIBLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bel. BIANCA TOEDTER POSPISSIL, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado para apurar os fatos narrados nos protocolados nºs 6740/93 e 30306/93, atendendo ao disposto nos artigos 320 e 330 do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

CARLOS HENRIQUE BITTENCOURT LIMA, Agente Técnico Administrativo, nível 6, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao trabalho por mais de 60(sessenta) dias nos anos de 1992 e 1993, conforme os Ofícios nº 08/93 (oriundo do Juiz de Direito da Vara de Precatório Criminal - Protocolo nº 4959/93-TJ) e nº 333/93 (oriundo do Juiz da Vara Criminal da Comarca de Paranaguá - Protocolo nº 30306/93-TJ), fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação do Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta capital, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Chamamento, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 10 (dez) vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos dois dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e noventa e quatro.

Bianca Toedter Pospissil
BIANCA TOEDTER POSPISSIL
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0578

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4186/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Bacharel EDUARDO MACEDO BACELLAR, Assessor Jurídico,

PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 18.02.82 e 26.07.91, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs. 968, de 13 de agosto de 1984, e 1471, de 22 de dezembro de 1987, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de março de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO 11 GRUPO DE CAMARAS CIVEIS REALIZAR-SE EM 24 DE MARCO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES USBUQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALAOR GILBERTO AVERALDO GALHARDO	009	0029459-5
ALVARO DIRCEU DE CAMARGO VIANNA	001	0028123-8
AMANCIO JOSE RODRIGUES	012	0007135-6
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	013	0020874-6/02
ARDEMIO DORIVAL MUCKE	009	0029459-5
BENTO ABELARDO LOPES	011	0007122-9
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	007	0029324-7
	010	0031051-0
	013	0020874-6/02
CASSIO LISANDRO TELLES	008	0029339-8
CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS	011	0007122-9
CLIDIONORA APARECIDA CASTAGNARI PIMENTA	002	0028225-5
CRISTIANA MELO MARTINIUK	001	0028123-8
ELIZABETH FURTADO HEDER BONADIA	012	0007135-6
ENIMAR PIZZATTO	009	0029459-5
FERNANDO GOMES CAMACHO	002	0028225-5
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	013	0020874-6/02
FRANCISCO CARLOS DUARTE	013	0020874-6/02
GISELA DIAS	013	0020874-6/02
GUIOMAR MARIO PIZZATTO	009	0029459-5
GUSTAVO HENRIQUE J DE OLIVEIRA	007	0029324-7
HELDER MARTINEZ DAL COL	002	0028225-5
IVONE ROLDAO FERREIRA	002	0028225-5
JOAO BATISTA DOS ANJOS	006	0028289-3
JOAO ITYBERE SOUZA BATISTA	007	0029324-7
JOSE RAUL DA VEIGA BOABAI	013	0020874-6/02
JUAMIL MARTINS DE OLIVEIRA	001	0028123-8
	008	0029339-8
LEILA APARECIDA FERREIRA GARCIA	002	0028225-5
LUIS ANSELMO ARRUDA GARCIA	003	0028876-2
	004	0029114-1
	005	0029121-6
MAGALI SCHEMBERGER SCHAFRANSKI	011	0007122-9
MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO	010	0031051-0
MARCOS HIYOSHI KUBO	012	0007135-6
MARIA ANGELICA GASPAR PIOLI	002	0028225-5
MARIA RACHEL PIOLI KREMER	009	0029459-5
MAURICIO GOTARDO GERUM	007	0029324-7
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	006	0028289-3
NELSON KIYOSHI KATAYAMA	012	0007135-6
NELSON LUIZ VELLOSO FILHO	013	0020874-6/02
PAULINO ANDREOLI	006	0028289-3
REGINALDO FANCHIN	001	0028123-8
SANDRA MARA FERREIRA	006	0028289-3
SERGIO LUIZ CHAVES	004	0029114-1
	005	0029121-6
SONIA REGINA VIEIRA KHOURY	012	0007135-6
TAKEJI SAKAMOTO	012	0007135-6

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0028123-6
COMARCA : CASTRO
VARA : VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00000138/93 MANDADO DE SEGURANCA
PROC. (fis) : 8
IMPETRANTE : CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ADV : REGINALDO FANCHIN
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO VARA CIVEL
LITIS PASSIVO : GLACI RIBAS LOPES
ADV : ALVARO DIRCEU DE CAMARGO VIANNA
 : JUAMIL MARTINS DE OLIVEIRA
 : CRISTIANA MELO MARTINIUK
RELATOR : DES. ACCACIO CAMBI

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

002.PROCESSO : 0028225-5

do referido auto. Constrangimento ilegal nao caracterizado. Ordem denegada.

HABEAS CORPUS CRIME

011.PROCESSO : 0031533-7
 COMARCA : CURITIBA
 IMPETRANTE : EMILIA PEREIRA DOS SANTOS EM SEU FAVOR REU PRESO
 N. ACORDAO : 6804
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 24/02/94
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 DECISAO: ACORDAM os integrantes da 2a. Camara Criminal do Tribunal de Justica, por unanimidade de votos, em nao conhecer do pedido e ordenar a remessa dos autos ao egregio Conselho da Magistratura, para sua elevada apreciacao. EMENTA: "HABEAS CORPUS" - DELITO DE SEQUESTRO - PACIENTE MENOR DE IDADE E PORTADORA DE PATOLOGIA MENTAL - MEDIDA DE PROTECAO IMPOSTA POR SENTENCA - ALEGACAO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. - Face o disposto no artigo 94, inciso XXII, do Regimento Interno e respeitaveis decisoes do Orgao Especial deste Pretorio em processo relativos a menores infratores, esta Camara nao tem, em consequencia, competencia para julgar o presente pedido. - Ordem nao conhecida e ordenada a remessa dos autos ao egregio Conselho da Magistratura.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

012.PROCESSO : 0028462-8
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 RECORRENTE : WILLIAM BUFFARA
 ADVOGADO : ORLANDO LUIS SCHELEDER GONCALVES
 ADVOGADO : LAURO ANTONIO SCHLEDER GONCALVES
 RECORRIDO : MINISTERIO PUBLICO
 N. ACORDAO : 6805
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 24/02/94
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 DECISAO: ACORDAM os integrantes da 2a. Camara Criminal, do Tribunal de Justica do Parana, por unanimidade de votos, em deferir a peticao de fls. 178 e, em consequencia, decretar a extincao de sua punibilidade pela prescricao da pretensao punitiva, com fulcro nos artigos 109, inciso IV e 115 do Codigo Penal. EMENTA: RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO - DELITO PREVISTO NO ARTIGO 126 DO CODIGO PENAL - PRONUNCIA - PEDIDO DE REDUCAO DO PRAZO DA PRESCRICAO - EXTINCAO DA PUNIBILIDADE - APLICACAO DOS ARTIGOS 109, INCISO IV E 115 DO CODIGO PENAL.

APELACAO CRIME

013.PROCESSO : 0029151-4
 COMARCA : CATANDUVAS
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : JUSTICA PUBLICA
 APELADO : ISMAEL LUCAS MACHADO
 DEF.DATIVO : LUIZ ALBERTO DOMINGUES GALVAO
 N. ACORDAO : 6806
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 24/02/94
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 DECISAO: ACORDAM os integrantes da 2a. Camara Criminal, do Tribunal de Justica, por unanimidade de votos, em negar provimento a apelacao. EMENTA: APELACAO CRIME - DELITO PREVISTO NO ARTIGO 351, PARAGRAFO 3o. DO CODIGO PENAL - ABSOLVICAO EM 1o. GRAU - INCONFORMISMO DO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO. - O recurso nao reune condicoes para ser acolhido, em primeiro lugar, porque nao restou provado que o delito tivesse se tipificado e em segundo lugar, porque a prova apurada nao autoriza a condenacao pleiteada. - Recurso desprovido.

APELACAO CRIME

014.PROCESSO : 0029244-4
 COMARCA : BELA VISTA DO PARAISO
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : PAULO ODAIR ROSA REU PRESO
 ADVOGADO : VALDOMIRA LITWINSKI BUSATO
 APELANTE : SAULO CANDIDO REU PRESO
 DEF.DATIVO : MARCIA GOMES GORINI
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 6807
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 24/02/94
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 DECISAO: ACORDAM os integrantes da 2a. Camara Criminal, do Tribunal de Justica do Estado, por unanimidade de votos, em: a) negar provimento a apelacao quanto ao merito, para confirmar a sentenca na parte em que condenou os apelantes por tentativa de atentado violento ao pudor, bem como no que diz respeito ao regime estipulado e o local do cumprimento da pena; b) corrigir, de oficio, a individualizacao da pena que

permanece a mesma para cada um dos apelantes, ou seja, de 2 anos e 4 meses de reclusao por violacao dos artigos 214, 61, item I do Codigo Penal; c) mantida, quanto ao mais, a sentenca apelada. EMENTA: APELACAO CRIME. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. TENTATIVA. CONDENACAO. INCONFORMISMO DOS SENTENCIADOS. Indefere-se do conjunto probatorio que os apelantes. Efetivamente, tentaram praticar atos libidinosos com a vitima, que tambem estava recolhida na cadeia publica local, e somente nao consumaram a sua intencao em virtude da intervencao providencial de outros presos. Recurso desprovido.

APELACAO CRIME

015.PROCESSO : 0029728-5
 COMARCA : SERTANOPOLIS
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA REU PRESO
 DEF.DATIVO : NEIDE ISABEL RAFAELI DE JESUS
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 N. ACORDAO : 6808
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 24/02/94
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
 DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2a. Camara Criminal do Tribunal de Justica do Parana, por unanimidade de votos, em: a) dar provimento, em parte, a apelacao, para afastar a condenacao pelo crime de atentado violento ao pudor, com apoio no artigo 386, inciso VI, do Codigo de Processo Penal; b) conceder ao apelante, tendo em vista a sua menoridade ao tempo do fato - 18 anos de idade - a primariedade, a suspensao condicional da pena pelo prazo de 2 anos; c) Delegar poderes ao Dr. Juiz para impor as condicoes do "sursis" e presidir a audiencia admonitoria. EMENTA: APELACAO CRIME. CONDENACAO NAS PENAS DOS ARTIGOS 155 (TENTATIVA) E 214 DO CODIGO PENAL. IRRESIGNACAO DO SENTENCIADO. Infere-se, do caderno processual, que restou suficientemente positivada a tentativa de furto, impondo-se, no entanto, a reforma da sentenca com relacao ao delito de atentado violento ao pudor, posto que a prova colhida nao autoriza a confirmacao da condenacao, ja que e fragil, inconvincente. Recurso provido parcialmente, para afastar a condenacao pelo crime de atentado violento ao pudor, com apoio no artigo 386, VI, do Codigo de Processo Penal.

DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 18/94.-

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO : TONY ALVES
 ORDEM PROCESSO : 001 0031838-7
 VISTA AD(S) ADVOGADO(S) - APRESENTAR RAZOES
 PRAZO : 08 DIAS

TONY ALVES

APELACAO CRIME

001.PROCESSO : 0031838-7
 COMARCA : IBIPORA
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
 APELANTE : VALDIVINO GOMES DA SILVA REU PRESO
 ADVOGADO : TONY ALVES
 ADVOGADO : ROBERTO CARLOS BUENO
 ADVOGADO : RUY BARBOSA CORREA FILHO
 APELADO : JUSTICA PUBLICA
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEN DE SERVICO N. 107/94
 O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3719/94, resolve:

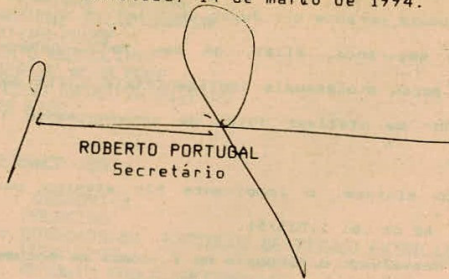
C O N C E D E R

a MAURICIO LEITE VALEIXO, matricula n. 5412, Assessor Judiciário simbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria

este Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 04.

ORDEM DE SERVIÇO N. 111/94

Curitiba, 14 de março de 1994.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

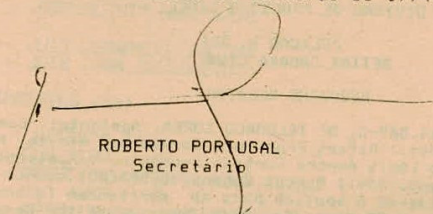
ORDEM DE SERVIÇO N. 108/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n. 71/94, que concedeu férias legais alusivas ao presente exercício, a ROCHE TONIAL, matrícula n. 5191, Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para que dela passe a constar que a data inicial é a partir do dia 10 de fevereiro do corrente, e não como constou.

Curitiba, 14 de março de 1994.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

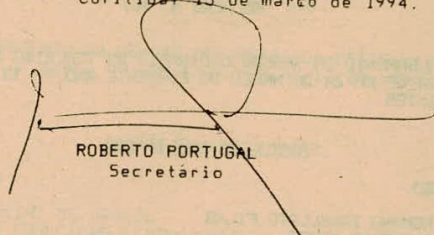
ORDEM DE SERVIÇO N. 109/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3715/94, resolve:

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir do último dia 14, as férias legais alusivas a 1993, de EDUARDO MACEDO BACELLAR, matrícula n. 5483, Diretor do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 17 (dezesete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de março de 1994.

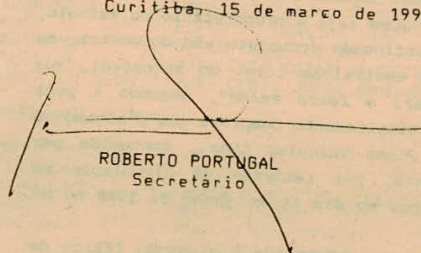

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 3750/94, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de SONIA MARIA COSTA DE ARRUDA, matrícula n. 5215, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas a partir do próximo dia 04.

Curitiba, 15 de março de 1994.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 301

TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS DOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 65065-9 DE CURITIBA - 3ª. VARA CÍVEL. Impetrante: Bage Kennan Adv: Ruy Cardoso Ferreira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Iose Frank-
lin Rodrigues. DESPACHO:

1. Os Advogados João Soares dos Reis e Marcus Ely Soares dos Reis impetraram a presente ordem de *habeas corpus* em favor de Orival Felício Correia Junior, narrando que, por decisão do doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, exarada nos autos de ação de busca e apreensão convertida em ação de depósito, em decorrência de alienação fiduciária do automóvel que identificam, foi decretada a prisão do paciente, o que veio a concretizar-se no último dia 7, estando ele preso na Delegacia de Vigilância e Capturas desta Capital. Alegaram que o veículo fiduciariamente alienado em favor da autora das ações, Araucária Administradora de Consórcios S/C Ltda., "em 19 de junho de 1988, sofreu um acidente, inclusive com vítima fatal, tendo sido totalmente destruído, indo diretamente para o ferro velho, ficando o paciente impossibilitado de entregar o bem requerido por força maior e caso fortuito" (f. 3). Adicionando que "a medida cautelar de busca e apreensão não pode ser convertida em ação de depósito", afirmaram que, por isso, a prisão do Paciente está revestida de ilegalidade, porquanto o depositário não responde por caso fortuito ou força maior, concluindo por requerer liminarmente a expedição da ordem.

2. Segundo as fotocópias extraídas dos autos da ação de busca e apreensão, convertida em ação de depósito, está

tido de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, e que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias contados a partir da audiência de tentativa de reconciliação e conciliação, devendo o presente ser publicado pelos benefícios da assistência judiciária.

CUMPRAM-SE, na forma da Lei.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, aos três de março de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, (Lourdes Prado da Rosa), Escrivã que datilografei e subscrevi.

MARCO ANTONIO ANTONIASSI
Juiz de Direito

G-P-9306

*** COMARCA DE CORBÉLIA**

- EDITAL DE CITAÇÃO DE JOANA DE MELO CARVALHO - PRAZO DE 30 DIAS -

O DOUTOR ROSALDO ELIAS PACAGNAN, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CORBÉLIA, DESTE ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOANA DE MELO CARVALHO, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível se processam aos termos os autos de Ação de Divórcio sob nº 035/94, requerido neste juízo por PAULO TADEU DE CARVALHO, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado na Cidade de Anahy-Pr., representado por seu procurador Dr. Rudi Heringer, inscrito na OAB/PR 12.954-B. E não tendo sido encontrada a requerida JOANA DE MELO CARVALHO, para a citação da ação, é o presente edital para tal fim, ficando a mesma ciente que, querendo, poderá contestar a presente ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, tudo de conformidade com o despacho de fls. 07 a seguir transcrito: 1. Defiro a gratuidade da justiça. 2. Dia 25/04/94, às 9:30 horas, para audiência de tentativa de conciliação. 3. Cite-se a ré, por edital com prazo de 30 dias, consignando que a audiência correrá prazo de 15 dias para contestar, se não houver acordo. 4. Intime-se o autor. Data supra. "a" Rosaldo Elias Pacagnan - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados especialmente JOANA DE MELO CARVALHO, e para que não possa alegar ignorância de futuro, passou o presente edital de CITAÇÃO que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume deste fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, aos quatro (04) dias do mês de Março (03) do ano de um mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu (Lourdes Prado da Rosa) Escrivão.

ROSALDO ELIAS PACAGNAN
JUIZ DE DIREITO

G-P-9283

*** COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 20 (vinte) dias

O Doutor Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por este Juízo e Cartório os autos de Ação de Divórcio Direto não Consensual sob N.º 06/94 em que figura(m) como requerente(s) Anésio Bonifácio e requerido(a) Maria Adão Bonifácio, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica através deste edital, com prazo de 20 dias, CITADA da ação acima, a qual por sua vez poderá apresentar contestação, querendo, no prazo legal, caso isso não ocorra serão tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Deve ainda a mesma ser intimada a comparecer perante este Juízo, no dia 14 de setembro de 1.994, às 14:30 horas, quando será realizada audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento.

OBS: trata-se de hipótese de Justiça Gratuita.

E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e no futuro não venha(m) alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Fórum, no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, aos cinco dias do mês de março do ano de 1.994

Eu (Claudinei palazzio) datilografei e subscrevi.

Fernando Eugênio M.P. Santos Lima
Juiz de Direito Subst.

G-P-9241

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramitam por este Juízo e Cartório os autos de Ação de Divórcio sob N.º 21/94 em que figura(m) como requerente(s) Maria da Fé de Medeiros e requerido(a) Laercio Pinto de Medeiros, brasileiro, casado, professor, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica através do presente edital CITADO da ação acima, bem como intimado a comparecer perante este Juízo, no dia 25 de abril de 1.994, às 16:15 hs., quando será realizada audiência de conciliação, oportunidade em que querendo, no prazo de 15 dias, poderá oferecer contestação - caso isso não ocorra serão tidos como verdadeiros os fatos articulados na exordial.

OBS: trata-se de Justiça Gratuita.

E para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e no futuro não venha(m) alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no Fórum, no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, aos 08 de março do ano de 1.994

Eu (Claudinei palazzio) datilografei e subscrevi.

Fernando Eugênio Martins de P. S. Lima
Juiz de Direito Subst.

G-P-9248

*** COMARCA DE CORONEL VIVIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR ROGÉRIO RIBAS, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam intimados os seguintes candidatos abaixo relacionados, para realização das provas do concurso para provimento do cargo titular do Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, depositário Público e Avelia-dor judicial desta Comarca, no dia 06 de abril de 1994, às 14:30 horas, nas dependências do Country Club Coronel Vivida, nesta Cidade de Coronel Vivida-Pr, são os seguintes candidatos: DILMAR ALUIZIO VERONESE; JEFFERSON ESTEVES SANTOS; ATHOS NAZARI SANTOS; EDILIA CAMARGO BARROZO; SIMONE MARÓSTICA; GILSON HOSLZMANN BASTOS; EDNÉA RODRIGUES CAMPOS; ELIANE MARIA MACHADO SANTOS STUMM; POLLYA NA MERGER DE CAMARGO MARTINS; CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO; DILKE ANDRÉA DOS SANTOS; RICARDO WAGNER NETO; CARLOS PEREIRA DOS SANTOS; ROSANA WAGNER; DAVID WAGNER; CARLOS ALBERTO ROTTINI; MATEUS SCHEIT; MARIZETE VICARI DE CARLI; ROSANGELA APARECIDA SOARES RIBAS AMADORI; MARCOS MUZYKA; AUGUSTO MURILO MARIANI; DENISE CRISTINA VIEIRA SAMARA; ADRIANA MARIA DALFOVO SANTOS; ROSIMAR CARRASCO GOMES E ANTONIO CARLOS LOUREIRO; Sendo que as provas serão escritas e de datilografia, devendo cada candidato trazer máquina manual (não elétrica), documento de identidade, lápis, caneta e borracha.

As questões serão elaboradas pela banca nos termos do art.23 e seguintes do Regulamento, em número de três para a prova escrita e uma para a de datilografia. A duração das provas não passará de três horas. (art.24). Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Rubem Nidolfo Kamphorst, Escrivão do Cartório do Cível e anexos, o datilografei e subscrevi.

Rogério Ribas
ROGÉRIO RIBAS
JUIZ DE DIREITO.

5º F-CR\$ 44.000,00 P-9242

*** COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO DE COMPRODALI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., na pessoa de seus representantes legais ANTONIO CESAR DO CARMO e MARIA ACELE PEREIRA - (prazo de 30 dias).

O DOUTOR JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª - Vara Cível e Anexos desta Comarca, se processam os termos da Execução Fiscal, que a Fazenda Pública do Estado do Paraná move contra - COMPRODALI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., na pessoa de seus representantes legais ANTONIO CESAR DO CARMO e MARIA ACELE PEREIRA, no valor de CR\$.106.031,72 (cento e seis mil, trinta e um cruzeiros reais e setenta e dois centavos), com fulcro no Artigo 285, inciso VI do CPC. E, constando dos autos que a devedora encontra - sem em lugar incerto e não sabido, com observância das cautelas e prescrições legais, CITA-SE a devedora COMPRODALI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., na pessoa de seus representantes legais ANTONIO CESAR DO CARMO e MARIA ACELE PEREIRA, para pagar o principal, acrescido das cominações legais, em cinco (05) dias, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo lhe serem penhorados bens em - tantos quantos bastem para liquidação da dívida, tudo conforme in - teiro teor do despacho de fls.11 e 19, seguintes: 1 - Cite-se a devedora para que, no prazo de cinco (5) dias, pague o valor do débito e acessórios, ou que, no mesmo prazo, garanta a execução, nos termos do disposto no art. 9º da Lei nº.6.830/80, podendo oferecer embargos no prazo de trinta (30) dias, querendo. 11 - Fixo a verba honorária em dez por cento (10%) sobre o valor do débito, em caso de pronto pagamento, em 03/11/93. (as) José Laurindo Silva, Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Art. 285/CPC... não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Ficando ciente a devedora que após a penhora, tem o prazo de trinta (30) dias, para opor embargos, querendo.

E para que ninguém alegue ignorância, mandou se expedir o presente edital, que será afixado copia no local de - costume e publicado na forma da Lei.
Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 1994.

Casimiro Bedenarski
Casimiro Bedenarski
Escrivão

José Laurindo Silva
JOSÉ LAURINDO SILVA
Juiz de Direito

F-CR\$ 43.000,00 P-9285

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALVORADA INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA., na pessoa de seu representante legal - Art. 686 CPC - Extrato.

O DOUTOR JOSÉ LAURINDO SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível e Anexos, tramitam os Autos no 33/91 de Executivo Fiscal, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado: ALVORADA INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETOS LTDA CGC/MF.Nº.80339971/0001-08 que serão levados à LEILÃO, o bem penhorado ao Executado, da maneira seguinte:
1º LEILÃO: Por preço não inferior ao da avaliação atualizada, no dia 11 de abril de 1994, às 10:30 horas.
2º LEILÃO: Por preço não inferior ao da avaliação atualizada, no dia 26 de abril de 1994, às 10:30 horas. Não havendo expediente forense nas datas designadas, fica desde logo, designado o primeiro dia útil subsequente.
LOCAL: Ed. do Forum, à Rua Tenentes Camargo, 2112, n/ Cidade.
DESCRIÇÃO DO BEM: a) 50 m2 (cinquenta metros quadrados) de vigote de concreto, pré fabricado, avaliado em 126.334,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos e trinta e quatro cruzeiros reais), equivalente a 357,36 TRs. b) 60,00 m2 (sessenta metros quadrados) de vigotes de concreto para construção, avaliado em CR\$110.539,30, (cento e dez mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e trinta centavos), equivalente a 312,70 TRs.
ONUS: não consta.
RECURSO PENDENTE: Não há.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: CR\$.236.873,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e três cruzeiros reais), equivalente a 870,06 TRs.
ORIGEM DA DÍVIDA: Referente as Certidões de dívida ativa nos. 1832153-6, 1832154-4 e 1832155-2, no valor do principal total, 1832153-6, honorários de 10% de CR\$ 318.584,23 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e vinte e três centavos), e custas processuais no valor de CR\$ 21.878,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e oito cruzeiros reais), totalizando no valor de CR\$ 340.462,23 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros reais e vinte e três centavos).
DEPOSITO: Em mãos da própria Executada, nesta Comarca.
INTIMAÇÃO DA DEVEDORA: Fica, pelo presente edital, devidamente intimada a devedora ALVORADA INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DE

CONCRETO LTDA., na pessoa de seu representante legal, das datas acima designadas, caso não seja possível sua intimação, pelo Sr. Oficial de Justiça. E para que ninguém alegue ignorância,

*** COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO DE SOUZA MELLO, OCTAVIO LADIO VAZ, ANTONIO DE SOUZA MELLO JUNIOR e ANTONIO MARIA RODRIGUES, BEM COMO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

JUSTIÇA GRATUITA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO ROBERTO VASCONCELOS, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte da BERCINA DOS SANTOS, foi proposta ação de USUCAPIADO, sob n. 307/92, objetivando adquirir o domínio de uma área de terras particulares, com a superfície de 96.156,19 m2, a seguir caracterizadas pelos seguintes lotes: Lote urbano n. 31 (trinta e hum), sub-divisão do lote n. 31, situado na parte sul do patrimônio municipal, desta cidade, no quadro urbano, neste Município e Comarca, sem benfeitorias, com a superfície total de 127.400,20 m2, sendo objeto da presente ação a parte correspondente a 53.709,20 m2, ficando remanescentes 72.600,00 m2, compreendido dentro das seguintes divisões e confrontações: "Partindo de um ponto situado na divisa do lote n. 37, e divisa do lote n. 15, no rumo de 81 17'13" NW, e se mede 310,29 ms, por uma estrada, confrontando com o lote n. 15, atingindo a divisa do lote n. 16, onde se toma uma deflexão para o rumo de 07 09'49" NE, e se mede 353,80 ms, por uma estrada, confrontando com o lote n. 16, atingindo a divisa do lote n. 31-A, onde se toma uma deflexão para o rumo de 82 01'13" SE e se mede 365,71 ms, confrontando com os lotes ns. 31-A, 31-B e 31-C, atingindo a divisa do lote n. 37, onde se toma uma deflexão para o rumo de 81 17'13" NW e se mede 55,00 metros, onde se toma uma deflexão para o rumo de 07 14'47" SW e se mede 50,00 metros, confrontando com o lote n. 37, atingindo o ponto de partida; LOTE N. 31-B, situado na parte sul do patrimônio municipal desta comarca, com a superfície usacapida total de 24.200,00 m2, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, medindo 121,95 ms, no rumo de NW 82 01'13" SE, confrontando com o lote n. 17, por uma estrada, ao Sul medindo 121,96 ms, no rumo de NW 82 01'13" SE, confronta com o lote n. 31; a Leste medindo 198,45 ms, no rumo de SW 07 14'47" NE, confronta com o lote n. 31-C; e a Oeste medindo 198,45 ms, no rumo de SW 07 09'49" NE, confronta com o lote n. 31-A; LOTE N. 31-C, situado na parte sul do patrimônio municipal desta cidade, no quadro urbano, neste Município e Comarca com a superfície de 24.200,00 m2, sendo objeto da presente ação a parte correspondente a 18.246,99, ficando remanescente uma área de 5.953,01 m2, cujo lote compreende-se dentro das seguintes divisões e confrontações: Norte medindo 121,96 ms, no rumo de NW 82 01'13" SE, confronta com o lote n. 17, por uma estrada, ao Sul medindo, 121,95 m2, no rumo de NW 82 01'13" SE, confronta com o lote n. 31; a Leste medindo 198,45 ms, no rumo de SW 07 14'47" NE, confronta com o lote n. 33; e a Oeste, medindo 198,45 ms, no rumo de SW 07 14'47" NE, confronta com o lote n. 31-B. Alegando a requerente que o bem possui posse mansa e pacífica e continua há mais de vinte (20) anos, e em conformidade com o artigo 941 e seguintes do C.P.C. CITA, os requeridos ANTONIO DE SOUZA MELLO, e sua esposa, OCTAVIO LADIO VAZ e sua esposa; ANTONIO DE SOUZA MELLO JUNIOR e sua esposa e ANTONIO MARIA RODRIGUES e sua esposa, bem como a todos os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos do processo, bem como para querendo bem como para querendo, comparecerem à audiência preliminar de justificação de posse a ser realizada no dia 24/MAIO/1994, à 14,00 HORA, neste Juízo e Car-

tório, oferecerem contestação no prazo de 15 (quinze), dias, contados da data da decisão que declarar justificada a posse, da qual serão intimadas somente as partes interessadas até então presentes nos autos. ADVERTÊNCIA: ficam todos identificados de que a ausência de contestação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelos requerentes, conforme expressam os artigos 285 e 219 do C.P.C. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos acima citados e, para que ninguém venha alegar ignorância, manda expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos TRES (03) dias do mês de Novembro (11), do ano de hum mil novecentos e noventa e três. Eu, Eliézer Almeida, Auxiliar Juramentado o digitei e subscrevi.

Paulo Roberto Vasconcelos
PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DE DIREITO

G-P-9250

ço do ano de mil, novecentos e noventa e quatro. Eu, Benjamin Agacio de Moura e Costa (Manami Fukace), Escrivã que a datilografiei, subscrevi.

BENJAMIN AGACIO DE MOURA E COSTA
JUIZ DE DIREITO

G-P-9216

*** COMARCA DE JACAREZINHO**

=JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACAREZINHO-PARANÁ=

Resumo de Edital de Leilão - art.22, da Lei 6.830/80 (LEF).

O Doutor Waldemar da Costa Lima Neto, Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Jacarezinho-PR

FAZ SABER que no dia 13 de abril de 1994, às 13:30 horas, no átrio do Ed. do Fórum local, à Avenida Getulio Vargas, 850, levará a público pregão de venda e arrematação, em único leilão, o bem constante de: Um lote de terras, medindo 22.0m de frente por 44.00m da frente aos fundos, ou 968.0m2, localizado à Rua Santos Dumont, na.200/206, nesta cidade, dotado de todas melhorias públicas existentes nesta cidade, de ótima localização, todo murado, com diversas benfeitorias: Escritório-loja, edificação em alvenaria, com dois pavimentos e um subsolo, com pisos em cerâmica decoradas, carpet, formiplac e tacos, calçadas externas; estrutura da cobertura em madeira e em telhas francesas. Contendo no pavimento superior as dependências: 10 salas; 02 banheiros; 01 copa e 01 varanda. No pavimento térreo: 05 salas; 01 depósito-arquivo; 01 loja e 02 BWC. No subsolo: 02 salas; 01 depósito e 03 BWC; tudo em bom estado de conservação, mas de construção antiga, num total de 602.32m2 de área construída. Tendo ainda como benfeitorias: Edículas I e II; Guarita; Garagens I e II, edificação em alvenaria, com estruturas de coberturas em madeira e telhas francesas; parade de tijolos revestida e pintada; cobertura em laje de concreto; edificação coberta com telhas de fibrocimento; estruturas apoiada em pilares de alvenaria, em bom estado de conservação, tendo como total de área construída de 837.9m2, cujo imóvel confronta pela frente com a Rua Santos Dumont "Praça Rui Barbosa"; - pela lateral direita com o prédio de n.250? pelo lado esquerdo - com prédio n.170, onde funciona o Banco Bamerindus S/A; e fundos com terreno sem benfeitorias, de propriedade de Agostinho Setti - S/A; devidamente Matriculado sob nº 1.624, fls.01 do Livro "2" do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e avaliado pelo valor total de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), ou 153.101.37 BTN's/TR, penhorado a GOOP. REGIONAL AGRARIA DE CAPEICULTORES NORTE PARANÁ, nos autos nº 07-91 - de Execução Fiscal que lhe move a FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, dívida ativa inscrita sob ns. 1804012-6 e 1795212-3, podendo os interessados obter maiores detalhes através dos referidos autos junto ao Cartório da Vara Cível desta Comarca. Na eventualidade da devedora - acima, por seu representante legal, não ser intimada pessoalmente, fica ela intimada por este edital. Onus: este imóvel encontra-se penhorado em outras ações, inclusive em favor do Bco. Brasil S/A. e ações trabalhistas na JCV local. É advogada e procuradora da - exequente, a Dra. Leila Cuéllar Abdalla - CAB.PR 19.225. Não havendo expediente forense na data acima designada, fica, desde logo, prefinido que o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. DADO/E PASSADO nesta cidade e Comarca de Jacarezinho-PR, aos onze de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Aluizio Périco (Aluizio Périco) Escrivão da Vara Cível, datilografiei e subscrevi.

F-CR\$ 47.000,00 P-9295

Waldemar da Costa Lima Neto
JUIZ DE DIREITO

*** COMARCA DA LAPA**

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egregio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provedimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, desta Comarca de Lapa, Estado do Paraná. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) Certidão do registro Civil comprovando que, na data de inscrição, possuía idade não inferior a 18 (dezoito) anos, nem superior a 45 (quarenta e cinco) anos, exceto se funcionário público; b) Certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) Certificado de Reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) Laudo médico, fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de molestia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) Certidão dos cartórios criminais das comarcas em que estiver

residindo após haver completado 18 (dezoito) anos de idade; f) Atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever - se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos, salvo se funcionários públicos, os que não estiverem quites com o Serviço Militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3. grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciara o depósito inicial

das custas nos termos do inciso V, do artigo 7. do Regulamento de Concurso.

Dado e passado nesta cidade da Lapa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Flavio de Siqueira da Silveira, Secretário deste Fórum, o datilografiei e o subscrevi.

DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA
JUIZ DE DIREITO

F-CR\$ 53.000,00 P-9166

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, COM PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS, REFERENTE O RÉU ATÍLIO SIQUEIRA.

O DOUTOR MARCELO MALUCELLI, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos de ação pública e acusado ATÍLIO SIQUEIRA por infração ao art. 121 § 3º do Código Penal, e como não tenha sido possível intimar pessoalmente o acusado por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, através do presente INTIMA o acusado ATÍLIO SIQUEIRA, vulgo "Paulista", R.G. nº1.913.521-7, nascido em 01/09/49, natural de Rolândia/Pr, brasileiro, filho de Crispim Lourenço Siqueira e de Orcelita Maria das Dores, solteiro, motorista de táxi, no prazo de 90(noventa) dias, sendo que nos autos acima fora condenado à pena de 02(dois) anos e 08(oito) meses de detenção, e para que chegue ao conhecimento do interessado, réu, mandei expedir o presente edital, com o prazo acima, que será contado da publicação no diário da Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos vinte e oito do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Gracia Krainski Pinto (Gracia Krainski Pinto) Escrivã Criminal, o datilografiei e subscrevi.

G-P-9217

MARCELO MALUCELLI
Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) MIGUEL ALAOR NOGUEIRA
PRAZO DE QUINZE DIAS

O Dr. DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA Juiz de Direito da Vara Criminal de Lapa-Pr Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MIGUEL ALAOR NOGUEIRA, brasileiro, natural de Balsa Nova-Pr, filho de Antonio Passidonio Nogueira e Tereza Wojciki Nogueira, solteiro, R.G. 1146236/Pr., atualmente encontrase em lugar incerto e não sabido.-

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 06 de junho, às 10:00 horas a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos